

PROJETO DE LEI Nº 5.941/2009

(do Poder Executivo)

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências.

EMENDA AGLUTINATIVA Nº

3

Emenda Aglutinativa da Emenda nº 8 com o Substitutivo adotado pela Comissão Especial para substituir integralmente a Emenda nº 8, com a seguinte redação:

Art. ____ O Ministério da Fazenda encaminhará anualmente ao Congresso Nacional relatório sobre as operações decorrentes da aplicação da presente Lei.

Sala das Sessões, em 3 de março de 2010

Adão Azevedo - PSE

Flavio - Fernando

Aqueles que foram pela aprovação de emenda a substitutiva permanecem

~~*rejeitada a emenda*~~